

Resolução nº 09/2003

De 21 de Maio de 2003.

“Dispõe sobre os reajustes dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica ajustado os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, em 10 % (dez por cento), conforme o disposto na Lei Municipal nº 938/2003 de 29 de Abril de 2003.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Sala de Sessões Vereador Geraldo Carlos Silva em 21 de Maio de 2003.

Mário Lúcio Silva
Presidente

Antonio Cândido Vilas Boas
Vice-Presidente

Antonio Carlos Silva
Secretário